TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Cestas Natalinas e Kits de Carnes 2026

Ficha técnica

Campo	Informação
Órgão	Município de Tarumã/SP
Área demandante	Secretaria de Governo, com participação das Secretarias, UGBs e fundos requisitantes.
Unidade coordenadora	Recursos Humanos e Setor de Compras e Licitações.
Objeto	Aquisição de 993 cestas natalinas e 993 kits de carnes, incluindo linguiça calabresa.
PCA	Item 66 – Fornecimento de gêneros alimentícios.
Estrutura da contratação	Dois lotes autônomos; pregão eletrônico; julgamento pelo menor preço por lote.
Data-base da estimativa	28 de outubro de 2026.

Este Termo de Referência disciplina a aquisição de cestas natalinas e kits de carnes para atendimento dos servidores públicos municipais legalmente elegíveis, com composição uniforme, rastreabilidade dos produtos e regras objetivas de entrega, retirada, amostragem, recebimento e pagamento. As condições abaixo vinculam a proposta e a execução contratual e reproduzem os requisitos materiais do Estudo Técnico Preliminar.

1 Objeto e natureza da contratação

1.1 Aquisição de 993 (novecentas e noventa e três) cestas natalinas, compostas pelos 16 (dezesseis) itens do Lote 1, e de 993 (novecentos e noventa e três) kits de carnes, compostos pelos 3 (três) itens do Lote 2, conforme as especificações mínimas, quantidades e marcas meramente referenciais constantes do Anexo I.

1.2 O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva. A contratação será realizada por pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço por lote, sem admissão de proposta parcial dos itens que integram o lote.

1.3 Cada licitante deverá ofertar todos os itens e quantitativos do lote disputado, informando a marca e o fabricante de cada produto. A caixa externa de papelão para montagem das cestas não integra o objeto nem a formação do preço: será adquirida separadamente pelo Município e entregue ao fornecedor do Lote 1.

2 Fundamentação da contratação e planejamento

2.1 A contratação decorre da necessidade administrativa descrita no Estudo Técnico Preliminar e nas requisições setoriais consolidadas. Busca assegurar a concessão uniforme do benefício de fim de ano, evitar aquisições fragmentadas e permitir controle de qualidade e de segurança sanitária dos gêneros alimentícios.

2.2 A fase preparatória e este Termo de Referência observam os arts. 6º, inciso XXIII, 17, § 3º, 18, 23, 28, inciso I, 29, 40, 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Lei Municipal nº 1.331/2018, alterada pela Lei Municipal nº 1.755/2025, e a legislação sanitária aplicável.

2.3 A demanda está alinhada ao Plano de Contratações Anual, item 66 – Fornecimento de gêneros alimentícios. A quantidade global estimada é de 993 unidades de cada lote, conforme consolidação documental constante dos autos. A relação nominal dos beneficiários deverá permanecer em documento próprio, com acesso limitado às unidades legitimadas.

2.4 A concessão da cesta natalina observará o universo de beneficiários previsto na legislação municipal, abrangendo servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração direta e indireta, autarquias e fundações mantidas pelo Poder Público.

3 Descrição da solução e composição dos lotes

3.1 O Lote 1 reúne alimentos não perecíveis e compreende o fornecimento, a montagem e o acondicionamento de 993 cestas nas caixas disponibilizadas pelo Município. O Lote 2 reúne carnes e embutido, em 993 kits completos, com exigências específicas de inspeção oficial, conservação e cadeia de frio.

3.2 O parcelamento em dois lotes decorre das diferenças de mercado, armazenamento, transporte e fiscalização. A divisão permite a participação de fornecedores especializados em gêneros não perecíveis e em produtos cárneos, sem fragmentar a composição mínima destinada a cada beneficiário.

3.3 O Lote 2 deverá ser fornecido como kit único, acondicionado em embalagem externa única, contendo fraldinha, sobrecoxa de frango com pele e linguiça calabresa. Cada componente conservará sua embalagem primária original, lacrada e identificada. Não serão aceitas remessas, peças ou componentes entregues separadamente.

3.4 Os quantitativos totais por item foram calculados a partir da composição de 993 cestas ou kits e estão detalhados no Anexo I. A contratada não poderá reduzir, compensar ou substituir produtos entre si.

4 Requisitos gerais de qualidade, embalagem e conformidade

4.1 Todos os produtos deverão ser novos, próprios para consumo humano, de primeira qualidade e entregues em suas embalagens originais, íntegras, lacradas, apropriadas para contato com alimentos e identificadas. A rotulagem deverá permitir, conforme aplicável, a conferência da denominação de venda, ingredientes, conteúdo líquido, fabricante, origem, lote, data de fabricação, validade, informações nutricionais e registros sanitários.

4.2 Não serão aceitos produtos manipulados, fracionados, reembalados, sem rótulo, com validade ilegível ou expirada, embalagem violada, amassada, estufada, furada, rasgada ou vazada, nem produtos com umidade, mofo, sujidades, parasitas, larvas, sinais de deterioração ou qualquer desconformidade sanitária.

4.3 As características, marcas declaradas, gramaturas, cortes, quantidades, embalagens e condições de conservação ofertadas deverão corresponder às especificações e à amostra aprovada. Alteração somente poderá ocorrer mediante pedido formal e autorização prévia da Administração, quando juridicamente admissível, demonstradas a equivalência técnica integral e a vantagem para o Município, sem modificação da substância da proposta.

4.4 Os produtos perecíveis do Lote 2 deverão ser provenientes de estabelecimento sujeito à inspeção oficial competente, respeitado o âmbito territorial de comercialização do serviço de inspeção. O transporte, o armazenamento e a exposição para retirada deverão manter as temperaturas de conservação indicadas pelos fabricantes, sem ruptura da cadeia de frio.

5 Marcas de referência e equivalência

5.1 As marcas constantes do Anexo I são referências comerciais meramente orientativas, destinadas a esclarecer o padrão de mercado e facilitar a formação da proposta, nos termos do art. 41, inciso I, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021. Não constituem indicação obrigatória nem restringem a competição.

5.2 Será aceita marca ou modelo equivalente ou superior, desde que satisfaça integralmente os requisitos objetivos deste Termo de Referência. O licitante deverá identificar a marca e o fabricante de cada item na proposta; a equivalência será examinada mediante a documentação pertinente e, obrigatoriamente, pela amostra prevista neste instrumento, conforme os arts. 41, inciso II, e 42 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 A apresentação de amostras será obrigatória para os dois lotes, exclusivamente pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme procedimento estabelecido no item 6 deste Termo de Referência. Ficará dispensada a apresentação de amostras quando o licitante ofertar integralmente as marcas de referência indicadas para todos os produtos que compõem o respectivos lotes, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas, sem prejuízo da verificação de conformidade pela Administração.

6 Amostras e avaliação da conformidade

6.1 A apresentação de amostras é obrigatória para ambos os lotes e será exigida inicialmente apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote, após a etapa de lances e a análise de aceitabilidade da proposta, conforme os arts. 17, § 3º, e 41, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 A convocação será formal e indicará data, horário e local. O prazo para apresentação será de 1 (um) dia útil, contado da ciência da convocação. As amostras deverão ser entregues no Paço Municipal, Rua Aroeira, nº 482, Vila das Árvores, Tarumã/SP, Setor de Licitações, mediante protocolo dirigido ao Agente de Contratação do processo.

6.3 Para o Lote 1, a amostra deverá conter um exemplar de cada item ofertado, respeitada a quantidade de cada produto por cesta, inclusive as duas caixas dos itens 4 e 6 e as duas unidades do item 13. Para o Lote 2, deverá ser apresentado um kit completo, com 3 kg de fraldinha, 2 kg de sobrecoxa de frango com pele e 1 pacote de linguiça calabresa com peso líquido mínimo de 400 g.

6.4 As amostras serão apresentadas sem ônus para o Município e deverão corresponder à marca, fabricante, embalagem e produto indicados na proposta. A inspeção documental, sanitária ou in loco poderá complementar a análise, mas não substituirá a amostra. Não será admitida substituição da amostra por catálogo, fotografia ou declaração do fabricante.

6.5 A avaliação será realizada por servidores ou comissão designados, com participação da unidade requisitante e, quanto aos produtos de origem animal, de área técnica competente. Será utilizado o roteiro objetivo do Anexo III, com registro individual dos critérios, resultado, fundamento e identificação dos avaliadores.

6.6 A avaliação verificará, conforme aplicável, denominação e composição, marca e fabricante, peso ou volume, quantidade por embalagem, integridade e originalidade da embalagem, legibilidade da rotulagem, lote e validade, inspeção oficial e conservação. No Lote 2, também será verificada a condição de congelamento ou refrigeração e a preservação da cadeia de frio.

6.7 O procedimento e o resultado serão registrados em relatório motivado e disponibilizados aos licitantes, assegurada a possibilidade de acompanhamento pelos interessados, sem interferência na avaliação. A aprovação dependerá do atendimento de todos os requisitos mínimos aplicáveis; o descumprimento de qualquer requisito obrigatório implicará reprovação.

6.8 A ausência de apresentação no prazo, a reprovação ou a divergência entre amostra, proposta e especificações acarretará a desclassificação da proposta do respectivo lote, assegurados contraditório e recurso na forma do edital. Nessa hipótese, o licitante subsequente será convocado para apresentar amostra, sucessivamente e sob o mesmo prazo e critérios, sem convocação simultânea de todos os participantes.

6.9 A disciplina observa a orientação do Tribunal de Contas da União de restringir a amostra, na fase de julgamento, ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e de convocar os seguintes de forma sucessiva, bem como a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto à necessidade de critérios objetivos para avaliação de amostras.

7 Modelo de execução, entrega e retirada

7.1 O fornecimento será executado em parcela única por lote, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, com indicação dos quantitativos, local, data e horário de entrega ou disponibilização. A ordem será expedida com antecedência suficiente para conferência e distribuição antes do início do período de retirada.

7.2 O Lote 1 deverá ser entregue em um único local definido pela UGB Recursos Humanos e indicado na Ordem de Fornecimento. A contratada entregará as 993 cestas montadas e corretamente acondicionadas nas caixas fornecidas pelo Município, sem cobrança autônoma por caixa, montagem, transporte, descarga ou acondicionamento. Além de que as caixas não poderão estar amassadas, rasgadas, remendadas.

7.3 As caixas serão disponibilizadas pela Administração em quantidade suficiente e em condições adequadas de uso, com um acréscimo de 10% para margem de segurança, em prazo compatível com a montagem. A contratada deverá conferi-las, comunicar imediatamente qualquer avaria ou insuficiência e responder pela montagem, acondicionamento e preservação das cestas até o recebimento. Deverá ainda, devolver as caixas que sobraram e não forem utilizadas para o Município.

7.4 A retirada das cestas referente ao Lote 1 pelos beneficiários ocorrerá no dia **23 de dezembro de 2026**, no local e definido pela UGB Recursos Humanos e informados pela Administração. A entrega será registrada mediante conferência da relação autorizada e comprovante individual de recebimento.

7.5 O Lote 2 será disponibilizado para retirada individual pelos beneficiários no período de **23 a 31 de dezembro de 2026**, em horário comercial e conforme cronograma de atendimento definido pela UGB Recursos Humanos. A contratada deverá manter, durante todo o período, pontos de atendimento e retirada no Município de Tarumã/SP, que possua condições sanitárias de armazenamento e refrigeração dos produtos.

7.6 O ponto de atendimento deverá dispor de endereço, telefone, responsável, condições de acesso e capacidade de armazenamento informados previamente à Administração. Deverá contar com câmara fria ou equipamento equivalente, controle de temperatura e condições sanitárias compatíveis. A contratada sediada fora do Município deverá instalar ou disponibilizar estrutura temporária em Tarumã/SP; os custos de transporte, instalação, operação, pessoal, energia, conservação e demais encargos correrão por sua conta, sem repasse aos beneficiários ou ao Município.

7.7 Os kits do Lote 2 deverão permanecer em embalagem externa única, com os três produtos internamente identificados e lacrados. A entrega ao beneficiário será individual, contra conferência da relação autorizada e emissão de comprovante, vedada a cobrança de qualquer valor ou a imposição de deslocamento desproporcional.

7.8 O veículo de transporte e a estrutura de armazenamento deverão ser higienizados e apropriados para alimentos, mantendo as temperaturas de conservação indicadas pelos fabricantes. A fiscalização poderá aferir a temperatura, a integridade das embalagens, o peso líquido, a identificação de inspeção e a validade no ato do recebimento ou da retirada.

8 Unidades não retiradas e destinação posterior

8.1 Encerrado o período de 23 a 31 de dezembro de 2026, a UGB Recursos Humanos elaborará relatório dos itens do Lote 1 não retirados. Quanto ao Lote 2, a contratada apresentará, até o primeiro dia útil subsequente, relatório de entregas e quantitativo remanescente e disponibilizará os kits não retirados à Administração, preservada a cadeia de frio, mediante termo de recebimento e sem custo adicional.

8.2 Os produtos não retirados não poderão ser doados ou transferidos pelo fornecedor por iniciativa própria. A Administração registrará o estoque remanescente e decidirá sua destinação em procedimento próprio, com observância da validade, das condições sanitárias, da rastreabilidade e dos critérios de controle patrimonial.

8.3 A eventual destinação posterior à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade dependerá de fundamento normativo próprio e de procedimento administrativo específico, com critérios objetivos de elegibilidade, registro da entrega e comprovação de recebimento. A entrega aos beneficiários deste certame permanece restrita ao público autorizado pela legislação municipal aplicável.

8.4 O fornecedor deverá guardar os comprovantes de retirada para apresentar juntamente com as notas fiscais para pagamento.

9 Obrigações da contratada

9.1 Fornecer os produtos em estrita conformidade com a proposta, o edital, este Termo de Referência e a amostra aprovada, mantendo a mesma marca, fabricante, corte, gramatura, quantidade, embalagem e condição sanitária.

9.2 Arcar com todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, transporte, descarga, pessoal, montagem, acondicionamento, armazenamento, refrigeração, ponto de atendimento, equipamentos, seguros e substituições, exceto a aquisição das caixas externas, que compete ao Município.

9.3 Manter, durante a execução, as condições de habilitação e as autorizações sanitárias pertinentes à atividade e aos produtos fornecidos; apresentar, quando solicitada, documentação de origem, inspeção, rotulagem, fichas técnicas e registros necessários à fiscalização.

9.4 Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos recusados, danificados, vencidos, avariados ou desconformes no prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o Lote 1 e de 24 (vinte e quatro) horas para o Lote 2, contado da notificação, ou em prazo menor quando necessário para não comprometer a distribuição programada.

9.5 Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência capaz de afetar a entrega, a disponibilidade do ponto de atendimento, a segurança alimentar ou a cadeia de frio, adotando medidas de contenção e correção por sua conta.

9.6 Preservar o sigilo das listas e informações dos beneficiários, utilizando-as exclusivamente para a execução do objeto e limitando o acesso aos empregados que necessitem dos dados para a entrega.

9.7 Responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis, sanitárias e penais cabíveis.

10 Obrigações da Administração

10.1 Emitir a Ordem de Fornecimento e disponibilizar as informações logísticas indispensáveis, inclusive local de entrega do Lote 1, cronograma e relação autorizada dos beneficiários.

10.2 Disponibilizar ao fornecedor do Lote 1 as caixas adquiridas separadamente, em quantidade suficiente e prazo compatível com a montagem.

10.3 Designar gestor e fiscais, acompanhar a execução, registrar ocorrências, avaliar as amostras, conferir os produtos e formalizar os recebimentos provisório e definitivo.

10.4 Manter sob acesso restrito a relação nominal dos beneficiários, divulgar as instruções de retirada e informar aos beneficiários os locais e horários aplicáveis.

10.5 Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo, a liquidação da despesa e a apresentação da documentação fiscal regular, observadas as retenções legais e a ordem cronológica de exigibilidade.

11 Gestão, fiscalização e recebimento

11.1 A execução será acompanhada por gestor e fiscais formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. A fiscalização poderá solicitar notas fiscais, documentos de origem, rótulos, registros de inspeção, fichas técnicas e outros elementos necessários à comprovação da conformidade.

11.2 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega ou disponibilização, mediante conferência quantitativa, inspeção visual e registro em checklist, sem prejuízo da verificação posterior. Para o Lote 2, serão registrados, conforme aplicável, a temperatura, as condições do veículo, a integridade das embalagens, o peso, a validade e a identificação de inspeção oficial.

11.3 O recebimento definitivo será formalizado após a avaliação qualitativa e documental, em até 5 (cinco) dias úteis da entrega, ressalvada a necessidade de diligência técnica devidamente registrada. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, validade, origem e conformidade dos produtos, nem impede a rejeição superveniente de vício.

11.4 O recebimento do Lote 2 será demonstrado pelo relatório individualizado das retiradas e, quanto aos itens não retirados, pelo termo de entrega à Administração previsto no item 8. O pagamento não abrangerá produto recusado, não entregue ou não disponibilizado nas condições contratadas.

12 Critério de seleção, proposta e tratamento às microempresas

12.1 A seleção será realizada por pregão eletrônico, pelo critério de menor preço por lote. A proposta deverá cotar todos os itens do lote, discriminar marca e fabricante por item e contemplar todos os custos necessários à execução. A classificação considerará o valor total do lote, sem prejuízo da análise dos preços unitários e de sua compatibilidade com a pesquisa de mercado.

12.2 Não será instituída cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte dentro dos lotes. A segregação de cota principal e reservada comprometeria a uniformidade da composição, da qualidade, das marcas, das gramaturas, das embalagens e da logística de entrega, em especial a cadeia de frio do Lote 2, enquadrando-se na hipótese do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. A ausência de cota não impede a participação de ME/EPP nos lotes integrais nem afasta os demais tratamentos legalmente cabíveis.

12.3 A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica observará a Lei Federal nº 14.133/2021 e o edital. Não se exigirá documento de habilitação sem pertinência e proporcionalidade com o objeto. A regularidade sanitária será comprovada na forma legal e a identificação de inspeção oficial será verificada nos produtos de origem animal.

13 Estimativa do valor e adequação orçamentária

13.1 A estimativa foi atualizada com base no Relatório Resumido de Cotação Cesta de Natal 2026, emitido em 28 de outubro de 2026, que cotejou 19 itens e adotou a média aritmética dos preços selecionados. A memória por item consta do Anexo II e a pesquisa completa deverá integrar os autos.

13.2 O valor estimado do Lote 1 é de R$ 167,87 por cesta e R$ 166.694,91 para 993 unidades. O valor estimado do Lote 2 é de R$ 162,88 por kit e R$ 161.739,84 para 993 unidades. O valor global estimado é de R$ 328.434,75.

13.3 O Estudo Técnico Preliminar registra que o valor estimado do Lote 1 é inferior ao parâmetro de 8 UFESP em 2026, equivalente a R$ 307,36, e trata o Lote 2 como solução autônoma, com estimativa separada. A compatibilidade final dessa segregação com a legislação municipal deverá ser confirmada pela unidade jurídica antes da publicação do edital.

13.4 A despesa será suportada pelas dotações e fichas orçamentárias vinculadas às requisições, após a correspondente reserva e aprovação orçamentária. A formalização dos registros complementares e o saneamento das pendências documentais e nominais apontadas no ETP deverão ser concluídos antes do empenho e da distribuição.

14 Pagamento, reajuste e vigência

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, a liquidação da despesa e a apresentação de nota fiscal regularmente emitida, observadas as retenções legais e a ordem cronológica de exigibilidade. A nota fiscal identificará o lote, a Ordem de Fornecimento, as quantidades aceitas e os valores correspondentes.

14.2 Os preços serão irreajustáveis nos primeiros 12 (doze) meses contados da data-base do orçamento estimado, 28 de outubro de 2026. Se a vigência ultrapassar esse período por motivo admitido em lei, eventual reajuste observará o IPCA ou índice que legalmente o substitua, desde que previsto no instrumento contratual.

14.3 A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contada da assinatura, para abranger a entrega, retirada, recebimento, pagamento e cumprimento das obrigações remanescentes, sem prejuízo dos prazos específicos previstos neste Termo de Referência.

15 Sanções e inadimplemento

15.1 O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2 Constituem infrações relevantes, entre outras previstas em lei, a não apresentação ou reprovação da amostra, a entrega de marca ou produto diverso do aprovado, a falta de ponto de atendimento no período, a ruptura da cadeia de frio, a entrega incompleta ou fora do prazo, a omissão de informação sanitária e o tratamento irregular de dados dos beneficiários.

16 Sustentabilidade, proteção de dados e controles

16.1 Na execução, deverão ser priorizadas embalagens recicláveis quando tecnicamente adequadas, a redução de descartes por meio do controle de validade e do acondicionamento correto e a destinação ambientalmente adequada de materiais rejeitados ou impróprios para consumo.

16.2 O tratamento de dados pessoais dos beneficiários observará a Lei Federal nº 13.709/2018, a finalidade da execução contratual, a minimização dos dados e as instruções documentadas da Administração. É vedado o uso das informações para finalidade comercial, divulgação ou formação de cadastro próprio.

16.3 Antes da publicação do edital, deverão estar concluídos a reserva orçamentária, a confirmação da relação final de beneficiários, o saneamento das pendências documentais indicadas no ETP, a disponibilização das caixas e a designação do gestor e dos fiscais.

Anexo I Especificações técnicas e quantitativos

As quantidades totais abaixo correspondem à composição de 993 cestas ou kits. As marcas são apenas referências comerciais; será aceita marca equivalente ou superior, atendidos integralmente os requisitos mínimos e a avaliação obrigatória de amostra.

Lote 1 Cesta natalina

Item	Produto	Quantidade por unidade e total	Especificação técnica mínima	Marcas de referência
1	Azeitona verde fatiada	1 un. por cesta; 993 un.	Em conserva, em embalagem original íntegra e lacrada, própria para contato com alimentos, com peso líquido mínimo de 120 g e validade remanescente mínima de 12 meses na entrega. A rotulagem deverá permitir a identificação do produto, ingredientes, lote, fabricação, validade, origem e fabricante.	Rivoli; Vale Fértil; Bonare
2	Batata palha	1 un. por cesta; 993 un.	Produto industrializado, em embalagem original lacrada e íntegra, com peso líquido mínimo de 100 g e validade remanescente mínima de 3 meses na entrega, com identificação do lote, fabricação, validade e fabricante.	Yoki; Elma Chips; Predilecta
3	Biscoito tipo wafer sabor chocolate	1 un. por cesta; 993 un.	Embalagem industrializada, original e lacrada, com peso líquido mínimo de 90 g, identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade compatível, sem sinais de violação, umidade, mofo ou alteração sensorial.	Bauducco; Nestlé; Marilan
4	Wafer crocante recheado e coberto com chocolate preto	2 caixas por cesta; 1.986 caixas.	Duas caixas originais, industrializadas e lacradas; cada caixa deverá conter 20 unidades embaladas individualmente, com 6,3 g por unidade, peso líquido mínimo de 100 g por caixa, sem manipulação, fracionamento ou reembalagem.	Bis (Lacta); Hershey's; KitKat (Nestlé)
5	Biscoito recheado sabor chocolate	1 un. por cesta; 993 un.	Embalagem individual original, lacrada e íntegra, com peso líquido mínimo de 90 g e validade remanescente mínima de 6 meses na entrega, contendo identificação, lote, fabricação e validade.	Bauducco; Nestlé; Marilan
6	Caixa de bombons sortidos	2 caixas por cesta; 1.986 caixas.	Caixa original, lacrada e íntegra, com bombons embalados individualmente, tipos e sabores diversos, peso líquido mínimo de 250 g por unidade de fornecimento e rotulagem completa.	Nestlé Especialidades; Garoto; Lacta
7	Creme de leite UHT	1 un. por cesta; 993 un.	Creme de leite UHT, com teor mínimo de gordura láctea de 17% m/m; produto lácteo submetido a tratamento de ultra-alta temperatura, de cor branca a levemente amarelada, odor e sabor característicos, isento de impurezas, corpos estranhos e sinais de alteração. Acondicionado em embalagem cartonada asséptica, hermeticamente fechada, íntegra e própria para contato com alimentos, com peso líquido de 200 g. Deverá atender à legislação sanitária e de rotulagem vigente, contendo denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, conteúdo líquido, origem, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do serviço de inspeção oficial competente. Não serão aceitas embalagens amassadas, estufadas, violadas, vazadas ou com rotulagem ilegível. Validade remanescente mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento definitivo.	Nestlé; Itambé; Piracanjuba
8	Farofa de mandioca pronta	1 pacote por cesta; 993 pacotes.	Produto temperado, pronto para consumo, em embalagem original lacrada e íntegra, com peso líquido de 400 g e validade remanescente mínima de 6 meses na entrega.	Yoki; Santa Massa; Sinhá
9	Leite condensado	1 un. por cesta; 993 un.	Produto industrializado, em embalagem metálica ou cartonada original, lacrada e íntegra, com peso líquido de 395 g e validade remanescente mínima de 10 meses na entrega.	Nestlé; Itambé; Piracanjuba

Item	Produto	Quantidade por unidade e total	Especificação técnica mínima	Marcas de referência
10	Macarrão tipo espaguete	1 pacote por cesta; 993 pacotes.	Massa alimentícia seca tipo espaguete, de primeira qualidade, em embalagem original lacrada e íntegra, com peso líquido de 500 g e validade remanescente mínima de 6 meses na entrega.	Renata; Adria; Galo
11	Maionese tradicional	1 un. por cesta; 993 un.	Produto industrializado, em embalagem plástica ou tipo squeeze original, lacrada e íntegra, com peso líquido de 250 g e validade remanescente mínima de 6 meses na entrega.	Hellmann's; Vigor; Heinz
12	Milho verde em conserva	1 un. por cesta; 993 un.	Produto em conserva, acondicionado em sachê ou lata original, lacrada e íntegra, com peso líquido drenado mínimo de 170 g e validade remanescente mínima de 12 meses na entrega.	Predilecta; Bonare; Knorr
13	Molho de tomate	2 un. por cesta; 1.986 un.	Produto industrializado, acondicionado em sachê, vidro ou lata original, lacrada e íntegra, com peso líquido mínimo de 300 g por unidade, rótulo completo e prazo de validade compatível.	Pomarola; Salsaretti; Heinz
14	Panetone com gotas de chocolate	1 un. por cesta; 993 un.	Produto industrializado com gotas de chocolate, em embalagem primária original, íntegra, lacrada e própria para alimentos, com peso líquido mínimo de 400 g e validade remanescente mínima de 4 meses na entrega.	Bauducco; Visconti; Santa Helena
15	Refrigerante sabor cola	1 garrafa por cesta; 993 garrafas.	Bebida gaseificada, em garrafa PET original, lacrada e íntegra, com volume nominal de 2 litros e rótulo completo. A validade total deverá ser de, no mínimo, 4 meses contados do envase, observada a validade indicada pelo fabricante.	Coca-Cola; Pepsi; Conti Cola
16	Refrigerante sabor guaraná	1 garrafa por cesta; 993 garrafas.	Bebida gaseificada, em garrafa PET original, lacrada e íntegra, com volume nominal de 2 litros, rótulo completo e prazo de validade compatível com a indicação do fabricante.	Antarctica; Kuat; Conti Guaraná, Fanta Guaraná.

Lote 2 Kit de carnes

Item	Produto	Quantidade por unidade e total	Especificação técnica mínima	Marcas de referência
17	Carne bovina tipo fraldinha	3 kg por kit; 2.979 kg.	Corte bovino tipo fraldinha, sem osso, congelado, proveniente de estabelecimento sujeito a inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), respeitado o âmbito territorial do serviço, em embalagem original lacrada, com peso líquido identificado e manutenção contínua da cadeia de frio.	Friboi; Swift; Minerva
18	Sobrecoxa de frango com pele	2 kg por kit; 1.986 kg.	Corte de sobrecoxa de frango, sem osso e com pele, congelado, proveniente de estabelecimento sujeito a inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), respeitado o âmbito territorial do serviço, em embalagem original lacrada, com peso líquido identificado e manutenção contínua da cadeia de frio.	Sadia; Perdigão; Seara

Item	Produto	Quantidade por unidade e total	Especificação técnica mínima	Marcas de referência
19	Linguiça calabresa defumada	1 pacote por kit; 993 pacotes.	Elaborada com carne suína, carne mecanicamente separada de aves quando integrante da formulação aprovada e toucinho suíno, vedada a utilização de carne bovina ou de outras espécies não declaradas. Produto firme, de aspecto normal, sem excesso de umidade, viscosidade, sujidades, parasitas, larvas, mofo ou sinais de deterioração. Conservação conforme indicação do fabricante, sob refrigeração adequada. Embalagem original a vácuo, em material próprio para alimentos, íntegra e lacrada, com peso líquido mínimo de 400 g, informações de ingredientes, alergênicos e nutricionais, lote, fabricação, validade e identificação do serviço de inspeção. Validade remanescente mínima de 2 meses, contados da entrega. Atender à Instrução Normativa SDA/MAPA nº 4/2000, à NTA-05 do Decreto Estadual nº 12.486/1978 e alterações, no que forem aplicáveis e vigentes, com conferência no recebimento.	Sadia; Perdigão; Aurora, Seara

Observação: a caixa de papelão para acondicionamento externo não compõe a planilha de itens deste certame; será fornecida pela Administração ao fornecedor responsável pela montagem das cestas.

Anexo II Memória da estimativa de preços

Valores extraídos do Relatório Resumido de Cotação Cesta de Natal 2026, emitido em 28 de outubro de 2026. A estimativa utiliza a média aritmética dos preços selecionados no relatório e serve de referência para o orçamento da contratação.

Lote 1 Cesta natalina

Item	Produto	Composição	Preço unitário estimado	Total por cesta
1	Azeitona verde fatiada	1 un.	R$ 11,20	R$ 11,20
2	Batata palha	1 un.	R$ 9,32	R$ 9,32
3	Biscoito tipo wafer sabor chocolate	1 un.	R$ 7,00	R$ 7,00
4	Wafer crocante recheado e coberto com chocolate preto	2 un.	R$ 7,90	R$ 15,80
5	Biscoito recheado sabor chocolate	1 un.	R$ 5,42	R$ 5,42
6	Caixa de bombons sortidos	2 un.	R$ 16,23	R$ 32,46
7	Creme de leite UHT	1 un.	R$ 3,97	R$ 3,97
8	Farofa de mandioca pronta	1 pacote	R$ 7,34	R$ 7,34
9	Leite condensado	1 un.	R$ 7,34	R$ 7,34
10	Macarrão tipo espaguete	1 pacote	R$ 4,40	R$ 4,40
11	Maionese tradicional	1 un.	R$ 7,16	R$ 7,16
12	Milho verde em conserva	1 un.	R$ 3,76	R$ 3,76
13	Molho de tomate	2 un.	R$ 2,98	R$ 5,96
14	Panetone com gotas de chocolate	1 un.	R$ 29,00	R$ 29,00
15	Refrigerante sabor cola	1 un.	R$ 10,02	R$ 10,02
16	Refrigerante sabor guaraná	1 un.	R$ 7,72	R$ 7,72

Lote 2 Kit de carnes

Item	Produto	Composição	Preço unitário estimado	Total por kit
17	Carne bovina tipo fraldinha	3 kg	R$ 37,65/kg	R$ 112,95
18	Sobrecoxa de frango com pele	2 kg	R$ 16,63/kg	R$ 33,26
19	Linguiça calabresa defumada	1 pacote	R$ 16,67	R$ 16,67

Resumo do orçamento estimado

Composição	Valor por unidade	Quantidade	Valor global estimado
Lote 1 – cesta natalina	R$ 167,87	993	R$ 166.694,91

Composição	Valor por unidade	Quantidade	Valor global estimado
Lote 2 – kit de carnes	R$ 162,88	993	R$ 161.739,84
Total estimado	R$ 330,75 por benefício	993	R$ 328.434,75

Anexo III Roteiro objetivo de avaliação das amostras

A equipe avaliadora deverá assinalar o atendimento de cada requisito aplicável, registrar evidências observadas e fundamentar eventual reprovação. A amostra será aprovada somente quando todos os critérios obrigatórios forem atendidos.

Equipe de Avaliação

Érica Passarelli – Diretora de Governo

Jessica Aparecida das Silva Rodrigues – Coordenadora de Programas – Recursos Humanos

Josimary Fonseca de Matos Veloso – Nutricionista – Cozinha Piloto

Critério	Verificação objetiva	Aplicação
Identificação e correspondência	Denominação, marca, fabricante e apresentação correspondem à proposta e ao Anexo I.	Lotes 1 e 2
Composição e quantidade	Número de unidades por cesta/kit, peso líquido, gramatura e volume atendem ao Anexo I.	Lotes 1 e 2
Embalagem e rotulagem	Embalagem original, íntegra e lacrada; rótulo legível com identificação, lote, fabricação, validade e informações exigíveis.	Lotes 1 e 2
Validade	Prazo remanescente atende aos mínimos da especificação individual; produto não vencido.	Lotes 1 e 2
Condição do produto	Sem sinais de violação, vazamento, estufamento, umidade, mofo, sujidade, deterioração ou alteração sensorial aparente.	Lotes 1 e 2
Inspeção oficial	Quando se tratar de produto de origem animal, identificação do serviço de inspeção oficial competente e regularidade do âmbito de comercialização.	Lote 2
Conservação e cadeia de frio	Produto congelado/refrigerado conforme fabricante; acondicionamento e transporte compatíveis; ausência de descongelamento ou recongelamento.	Lote 2
Resultado e motivação	Registro individual de cada critério, conclusão aprovada/reprovada, data, identificação dos avaliadores e fundamento da decisão.	Ambos

A fiscalização documental, sanitária ou in loco poderá complementar a análise, mas não substitui a apresentação da amostra. O resultado deverá ser comunicado aos interessados e juntado ao processo.

Anexo IV Roteiro de conferência para recebimento e retirada

O roteiro orienta o recebimento provisório e definitivo e não limita outras verificações previstas no edital, no contrato, na proposta ou na legislação sanitária.

Verificação	Procedimento	Aplicação
Quantidade	Conferir os quantitativos totais por item e a composição completa de cada cesta/kit.	Lotes 1 e 2
Marca e produto	Comparar marca, fabricante, corte e apresentação com a proposta e com a amostra aprovada.	Lotes 1 e 2
Embalagem	Verificar originalidade, integridade, lacre, ausência de manipulação e legibilidade da rotulagem.	Lotes 1 e 2
Peso e volume	Conferir o peso líquido, a quantidade por embalagem e o volume nominal indicados no Anexo I.	Lotes 1 e 2
Validade e lote	Verificar prazo mínimo remanescente, data de fabricação, lote e demais informações obrigatórias.	Lotes 1 e 2
Inspeção sanitária	Conferir identificação do serviço oficial competente nos produtos de origem animal.	Lote 2
Cadeia de frio	Verificar veículo, estrutura de armazenamento, temperatura declarada pelo fabricante e ausência de sinais de descongelamento.	Lote 2
Caixas externas	Conferir a montagem e o acondicionamento das cestas nas caixas fornecidas pelo Município.	Lote 1
Ponto de atendimento	Verificar localização no Município, horário divulgado, acesso, responsável e capacidade de conservação durante 23 a 31/12/2026.	Lote 2
Comprovantes de retirada	Registrar identificação autorizada do beneficiário, lote entregue, data e recibo, com acesso restrito aos dados pessoais.	Lotes 1 e 2
Não retirados	Conferir relatório final, quantidade remanescente, termo de entrega à Administração e condições sanitárias de conservação.	Lote 2

Tarumã/SP, 28 de outubro de 2026.

Érica Passarelli
Responsável pela elaboração

Max Paulo Labs
Responsável pela autorização